**Projeto de Lei Nº 176/2022**

“Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, instituir, no âmbito do Município de Itapevi, o “Mês Abril Laranja”, dedicado a ações de conscientização e prevenção de amputações e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo, instituir, no âmbito do Município de Itapevi, o “Mês Abril Laranja”, dedicado a ações de conscientização e prevenção de amputações.

§1º As campanhas de conscientização sobre o “Mês Abril Laranja” serão implantadas pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação e a faculdade de elencar quais Secretarias Municipais deverão promover a realização de palestras e eventos, voltados à divulgação de medidas preventivas e de conscientização para evitar amputações, especialmente as decorrentes de situações que poderiam ter sido evitadas, como as de diabetes não controladas, acidentes de carros e de motos, e acidentes do trabalho, com realização de encontros comunitários para disseminação dessas ações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de novembro de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito no Município de Itapevi, o Abril Laranja, mês de conscientização e de precaução contra o caso de amputações.

É notório que a maior parte das amputações de membros ocorre de Diabetes descontrolada, acidentes de automóveis e de motos, assim como incidentes de trabalho, no quais, todas condições que poderiam ser impedidas se existisse conscientização de seus efetivos riscos.

Dada a importância da matéria, a presente proposta visa justamente à conscientização dos cidadãos sobre os riscos que correm ao não adotarem medidas preventivas contra amputações, descuidando-se no tratamento de diabetes, ou conduzindo automóveis e motocicletas sem observar as leis de trânsito ou, ainda, de Instituições e de funcionários que deixam de empregar em suas atividades os equipamentos de proteção de acidentes, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de novembro de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**